

PORTARIA Nº1701/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Interrompe Licença Para Tratar de Assuntos Particulares do Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento da Servidor Sr. Paulo Henrique Marcon Araújo, datado em 27 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - INTERROMPER, a partir de 01 de dezembro de 2025, a Licença sem remuneração para Tratar de Assuntos Particulares concedida ao Servidor Público Municipal, **Sr. Paulo Henrique Marcon Araujo**, Matrícula funcional nº1307477, ocupante do cargo de **Operário**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos - SEMAS, conforme concessão prevista na portaria de nº 500/2025 de 24 de abril de 2025.

Parágrafo Único - Em virtude da interrupção prevista no caput, o servidor deverá retornar para o exercício das suas funções do seu cargo, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos - SEMAS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave:**
MAT-3e65a3-28112025110649